



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_<sup>a</sup>)  
 PERGUNTA Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_<sup>a</sup>)

Expeça-se
Publique-se
06/03/2008
O Secretário da Mesa 

Assunto: Programa “E-escola”

Destinatário: Senhor Primeiro Ministro

*Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República*

O Grupo Parlamentar do PSD teve conhecimento de que, no âmbito da iniciativa e-escola, pelo menos uma Instituição Particular de Solidariedade Social, mais concretamente um lar de Infância e Juventude que acolhe cerca de cinquenta crianças sem qualquer apoio familiar, viu a inscrição de várias dessas crianças, no referido “programa e-escola”, ser recusada.

Com efeito, após a referida inscrição ter sido solicitada, a resposta do Governo foi rápida e cortante: os computadores só seriam distribuídos caso um responsável pelos menores – pessoa singular - fornecesse os seus dados pessoais.

Sucedem que muitas destas crianças não têm qualquer retaguarda familiar sendo que a Instituição, enquanto tal, o representante legal dos menores. O Governo, contudo, afirma que não aceita inscrições em que o representante legal seja uma pessoa colectiva.

Acresce que a situação chegou ao conhecimento das crianças e jovens em



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

causa, que entendem a recusa do Governo como uma brutal discriminação de que são vítimas.

A instituição em causa contactou o Gabinete do Primeiro-Ministro, sem que contudo, este tivesse manifestado, até à data, qualquer sensibilidade com a questão.

Assim, ao abrigo da alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea d) do n.º1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos que através de Vossa Excelência, o **Senhor Primeiro-Ministro** responda às seguintes questões:

- 1. Tem o Senhor Primeiro-Ministro conhecimento da situação exposta?  
Há quanto tempo?*
- 2. Que medidas pretende tomar para pôr fim à discriminação contida no regulamento do Programa e-escola, impedindo que crianças institucionalizadas, cujo representante legal seja uma Instituição, acedam a esse programa de distribuição de computadores?*

Palácio de S. Bento, 5 de Março de 2009.

**Os Deputados:**

*António Pinheiro  
Fernando Sá  
Marta Helena dos Santos  
Pedro P.*